

PROJETO DE LEI Nº _____/2025
Autor do Projeto: Mesa Diretora

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.300, DE 08 DE JUNHO DE 2022, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3.300, de 08 de junho de 2022, que disciplina a concessão de auxílio-alimentação aos Servidores ativos (efetivos e comissionados) e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapemirim e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º [...]

§ 1º O benefício mencionado no caput deste artigo será concedido mensalmente, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 26 de agosto de 2025.

TIAGO FARIA LEAL
Vereador – Presidente

LUCAS SILVA SOARES
Vereador – Vice Presidente

LUCIMAR ALVES SOARES
Vereador - Secretário

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, que tem como finalidade conceder aumento no valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos, efetivos e comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Itapemirim, com efeito a partir da competência de setembro de 2025.

Essa medida é fruto de um esforço contínuo da Presidência da Câmara Municipal para valorizar os servidores do legislativo, reconhecendo sua importância para a prestação de serviços de qualidade à população de Itapemirim/ES. O auxílio alimentação representa um benefício essencial que impacta diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos servidores e de suas famílias, sendo um instrumento de valorização que reflete o respeito e o reconhecimento ao trabalho desempenhado por seus colaboradores.

A atualização do valor do auxílio alimentação para R\$ 1.700,00 (*um mil e setecentos reais*) busca adequá-lo ao custo de vida atual, considerando os constantes aumentos nos preços de itens essenciais, garantindo que o benefício acompanhe as variações econômicas, preservando seu poder de compra ao longo do tempo.

No tocante ao impacto orçamentário, a medida ensejará um gasto adicional na ordem de R\$ 441.688,00, (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) anual, tomando-se por base o valor fixado na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, havendo também previsão em termos financeiros bem como orçamentários da possibilidade da realização da despesa para os próximos exercícios que compreendem os anos de 2026 e 2027.

O Projeto aborda todos os servidores previstos na Lei 3.300/2022, assegurando a equidade no tratamento dos colaboradores do Legislativo, promovendo justiça e uniformidade na concessão do benefício.

Dessa forma, o projeto reforça o compromisso da Presidência com a valorização do funcionalismo público, fortalecendo a motivação e o engajamento dos servidores, o que, conseqüentemente, resulta em um legislativo mais eficiente e comprometido com o desenvolvimento do município e o atendimento às demandas da população.

Ante o exposto, consideradas as razões que motivaram a presente iniciativa e a relevância da medida para o quadro dos servidores do legislativo, conto com o apoio das nobres edis para a sua aprovação.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

